



AVALIAÇÃO EXTERNA

TERMOS DE REFERÊNCIA



NÔ CUDJI PAZ
OBSERVATÓRIO DA PAZ

Cofinanciado por:

Implementado por:



Financiado pela
União Europeia



LGDH
LIGA GUINEENSE DOS
DIREITOS HUMANOS

Este documento foi produzido com apoio financeiro da União Europeia e do Camões, I.P. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade dos seus autores e não reflete necessariamente a posição da União Europeia e do Camões, I.P.

Índice

1.	Introdução	4
2.	Enquadramento	4
3.	O Projeto	5
4.	Parceiros do desenvolvimento	6
5.	Descrição da Avaliação Externa Final	7
3.	Metodologia	10
4.	Perfil do Perito	13
5.	Orçamento	14
6.	Cronograma	14
7.	Submissão da candidatura	15
8.	Avaliação de propostas	15

1. Introdução

O presente documento estabelece os termos de referência para a avaliação externa final do projeto “**Observatório para a Prevenção da Radicalização e do Extremismo Violento na Guiné-Bissau – Observatório PREV-GB**”, vulgarmente designado “**Observatório da Paz – Nô Cudji Paz**”, ao abrigo do contrato CSO-LA/2021/430-198, implementado por um consórcio liderado pelo Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF), em parceria com a Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH), com financiamento da União Europeia (UE) e cofinanciamento do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

O projeto insere-se num contexto nacional e regional marcado por fragilidades estruturais persistentes que, combinadas com as dinâmicas geopolíticas da África Ocidental, agravam a vulnerabilidade da Guiné-Bissau aos fenómenos de radicalização e extremismo violento (REV). Embora o país seja historicamente reconhecido pela sua diversidade e pela convivência inter-religiosa pacífica, têm vindo a emergir sinais de transformação, designadamente o agravamento de tensões identitárias, o aumento da influência de correntes religiosas externas e a persistência de vulnerabilidades ligadas à marginalização socioeconómica e à limitada capacidade de resposta institucional. À data do início da intervenção, a ausência de uma estratégia nacional de prevenção da radicalização, aliada a lacunas ao nível do conhecimento, da coordenação e da capacidade institucional, justificou a adoção de uma abordagem preventiva, integrada e multissetorial, centrada no reforço da monitorização, da capacitação e da mobilização comunitária.

O elemento central da intervenção foi a criação do próprio **Observatório da Paz – Nô Cudji Paz**, concebido como uma plataforma de análise, monitorização e alerta precoce, articulada com uma rede descentralizada de atores locais e com mecanismos de produção e disseminação de informação.

Em paralelo, o projeto promoveu ações de capacitação dirigidas a organizações da sociedade civil, líderes religiosos, jornalistas e instituições públicas, bem como iniciativas de sensibilização e de diálogo comunitário, com especial enfoque na participação dos jovens e das mulheres enquanto agentes de prevenção e promotores da coesão social. Esta abordagem visou não apenas dar resposta a riscos emergentes, mas também criar as condições para uma resposta sustentável e estruturada à prevenção da radicalização, incluindo o apoio ao desenvolvimento de políticas públicas e de instrumentos estratégicos neste domínio.

Ao longo da sua implementação, o projeto procurou responder a um desafio crescente na África Ocidental — o aumento dos fenómenos de REV — através de uma abordagem preventiva assente na produção de conhecimento, no reforço das capacidades e no diálogo multiatores. A criação do Observatório da Paz constituiu, neste contexto, um elemento inovador, que permitiu não só a monitorização sistemática do fenómeno, mas igualmente a operacionalização de mecanismos de alerta precoce e o envolvimento direto das comunidades, das instituições públicas e das organizações da sociedade civil.

A avaliação final surge assim como um instrumento essencial para aferir o grau de consecução dos objetivos definidos, analisar a qualidade da intervenção e produzir conhecimento relevante para futuras iniciativas. Para além da responsabilização (accountability) perante os financiadores, este exercício pretende contribuir para o aprofundamento das práticas de prevenção de conflitos, através da identificação das lições aprendidas e da formulação de recomendações estratégicas.

2. Enquadramento

A Guiné-Bissau apresenta um contexto estruturalmente frágil, marcado por décadas de instabilidade política, fragilidade institucional e vulnerabilidades socioeconómicas persistentes, que têm condicionado a consolidação do Estado de direito e a capacidade de resposta do Estado a desafios emergentes em matéria de segurança, coesão social e desenvolvimento inclusivo.

Do ponto de vista socioeconómico, o país figura entre os menos desenvolvidos do mundo: segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), ocupa as posições mais baixas do Índice de Desenvolvimento Humano, com cerca de 70% da população a viver abaixo da linha de pobreza — sendo que dois em cada três cidadãos vivem em pobreza multidimensional —, mais de um terço em extrema pobreza, e com cerca de 76% do emprego classificado como vulnerável, com impacto particularmente acentuado sobre as mulheres. A apenas cerca de 40% da população tem acesso à eletricidade, refletindo fortes restrições ao desenvolvimento económico e social.

A estrutura demográfica constitui outro elemento crítico. Cerca de metade da população tem menos de 35 anos e aproximadamente um terço tem entre os 10 e os 24 anos — um perfil que representa simultaneamente uma oportunidade e um risco. Embora os jovens possam desempenhar um papel central como agentes de mudança, enfrentam elevados níveis de exclusão — abandono escolar, desemprego e fraca integração no mercado de trabalho — que aumentam a sua vulnerabilidade a dinâmicas de radicalização.

Embora historicamente reconhecida pela sua diversidade étnica, linguística e religiosa e pela convivência inter-religiosa pacífica, a Guiné-Bissau tem vindo a registar sinais de transformação deste equilíbrio, designadamente o aumento de tensões identitárias, a instrumentalização de identidades religiosas e a influência crescente de correntes religiosas externas mais conservadoras. Esta evolução insere-se numa dinâmica regional preocupante: a África Ocidental e o Sahel constituem atualmente um dos epicentros globais do extremismo violento, com expansão significativa de grupos armados e recrutamento crescente de jovens — só em 2024 foram reportadas mais de 1300 crianças recrutadas por grupos armados na região.

Estes fatores interagem com condições estruturais de pobreza, baixa literacia e limitada oferta educativa, favorecendo a disseminação de narrativas extremistas entre segmentos vulneráveis da população, em particular os jovens. Apesar destes sinais, verificava-se, à data do início da intervenção, uma limitada compreensão e priorização do fenómeno da radicalização e do extremismo violento (REV) por parte das autoridades nacionais: inexistia uma estratégia nacional de prevenção, bem como mecanismos estruturados de monitorização e coordenação, e as respostas tendiam a privilegiar abordagens reativas e securitárias, insuficientes para tratar as causas profundas do fenómeno.

Neste quadro, a sociedade civil, os líderes religiosos e comunitários, os meios de comunicação social e as instituições públicas assumem um papel central enquanto atores de proximidade, com capacidade de sensibilização, mediação e mobilização social. No entanto, enfrentam desafios relevantes ao nível da capacitação técnica, da coordenação e da produção de conhecimento, o que limita a eficácia da sua intervenção na prevenção da radicalização.

3. O Projeto

Face ao exposto na introdução e no enquadramento, foi assim elaborada a candidatura ao financiamento da União Europeia, e posteriormente ao Camões, I.P., para a implementação do [Observatório da Paz](#). O projeto foi implementado pelo Instituto Marquês de Valle Flôr e pela Liga Guineense dos Direitos Humanos. A experiência do [IMVF](#) em matéria de reforço das capacidades de OSC na Guiné-Bissau - conjugada com o conhecimento especializado da sua área de Estudos Estratégicos e do Desenvolvimento no domínio da violência e conflitos no continente africano - promoveu a robustez e a coerência técnica e operacional da intervenção. A vasta experiência da LGDH ao nível da defesa dos direitos humanos, o seu enraizamento comunitário e o seu conhecimento privilegiado da realidade guineense, revelou-se essencial garantir a implementação da ação. Para uma maior referenciação técnico-teórica, o projeto mobilizou dois importantes associados: 1. o Instituto Timbuktu que contribuiu para garantir o reforço de competências dos técnicos do projeto ao nível da PREV tendo em conta o conhecimento especializado, teórico e prático, dos fenómenos do extremismo na África Ocidental e Sahel; 2. um think thank internacional, *Royal Institute of International Affairs, Chatham House*, o qual potenciou a troca de experiências e garantiu a visibilidade à questão da PREV na Guiné-Bissau a nível regional e global.

Objetivos da ação

Objetivo Global: contribuir para o diálogo e prevenção da radicalização e do extremismo violento (PREV) na Guiné-Bissau.

Objetivo Específico: reforçar a participação, trabalho em rede e estabelecimento de parcerias estratégicas entre Organizações da Sociedade Civil (OSC) e outros atores sociais e políticos para abordar e prevenir a REV.

A ação foi estruturada para assegurar a complementaridade entre o Conhecimento-Ação. Assim, o projeto assenta em 4 pilares/Resultados Esperados, adotando uma intervenção enraizada, alavancada numa diversificada rede de atores, e de permanente complementaridade entre a dimensão do conhecimento e a dimensão operacional. Estes pilares correspondem a 4 dimensões incontornáveis na PREV:

- RE1: Conhecimento e monitorização do fenómeno da REV reforçados e prioridades de ação identificadas através da operacionalização de um Observatório e mecanismos de alerta precoce;
- RE2: Capacidades técnicas, partilha de conhecimento, coordenação e trabalho em rede entre OSC e outros atores sociais e políticos reforçados para a PREV ao nível nacional e regional;
- RE3: Consciencialização e participação das comunidades reforçadas para contrariar as narrativas da REV, com particular destaque para as mulheres e para os Jovens;
- RE4: Reformas políticas e legais promovidas para prevenção e resposta à REV.

Atividades principais

- Produção de conhecimento e monitorização dos conflitos a partir da operacionalização de um Observatório para a Paz.
- Reforço das capacidades técnicas, partilha de conhecimento, coordenação e trabalho em rede entre organizações da sociedade civil (OSC) e outros atores sociais e políticos para a abordagem e prevenção dos fenómenos da violência a nível nacional e na sub-região.
- Iniciativas para a paz, através da mobilização das comunidades para contrariar as narrativas da radicalização e do extremismo, com particular destaque para as mulheres e jovens.
- Promoção de reformas políticas e legais para a prevenção e resposta à radicalização e ao extremismo violento.

Grupos-alvo

- 80 membros de Organizações da Sociedade Civil (OSC) da Guiné-Bissau;
- Associações religiosas;
- Organizações com intervenção na área do empoderamento das mulheres;
- Organizações juvenis;
- 35 jornalistas e membros de meios de comunicação social;
- 40 quadros dos Ministérios do Interior e da Justiça da Guiné-Bissau;
- Comunidades rurais e periurbanas em todo o país.

O projeto decorreu entre 1 março de 2022 e 30 de abril de 2026, num total de 50 meses.

4. Parceiros do desenvolvimento

O **Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF)**, é uma Fundação e ONGD Portuguesa criada em 1951 como instituição privada de utilidade pública, que atua na área do desenvolvimento e da cooperação internacional, tendo começado a sua atividade neste domínio precisamente num dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), designadamente, em São Tomé e Príncipe, em 1988. A partir dos anos 90 expandiu a sua ação a outros países. Na Guiné-Bissau, o IMVF tem vindo a intervir nos últimos 30 anos nas áreas do reforço de capacidades da sociedade civil e autoridades locais, saúde, educação, agricultura e desenvolvimento rural, com intervenções noutras áreas como água e saneamento, cultura e empreendedorismo.

A **Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH)**, é uma ONG guineense de defesa e proteção dos direitos e liberdades da pessoa humana, criada em 1991. A sua missão consiste na luta pela promoção de uma sociedade mais justa, tolerante, dialogante, de igualdade de Direitos e oportunidades dos cidadãos e a primazia dos valores do estado de direito e da democracia em detrimento da tirania e do totalitarismo. A LGDH é membro da Federação Internacional das Ligas dos Direitos Humanos (FIDH), com sede em Paris, e membro fundador da União Inter-africana dos Direitos do Homem.

O **Instituto Timbuktu** é um think thank senegalês, criado em 28 de abril de 2016, que investiga a radicalização e os conflitos religiosos em África. Combina pesquisa, ações, advocacia e a consciencialização com o objetivo de promover a paz, prevenir e combater todas as formas de instrumentalização de ideologias ou religiões para os fins da violência e conflito que possam desestabilizar ou comprometer a paz e a estabilidade de diferentes países. Saiba mais em: timbuktu-institute.org

A Chatham House, conhecida como Royal Institute of International Affairs, é um think thank, sediado em Londres, fundado em 1920, cuja missão é ajudar os governos e a sociedade a construir um mundo sustentável, seguro, próspero e justo. Saiba mais em chathamhouse.org

5. Descrição da Avaliação Externa Final

A presente avaliação externa final tem como objetivo principal aferir o grau de concretização dos objetivos e resultados do projeto Observatório PREV-GB, analisar a qualidade e a pertinência da intervenção e produzir conhecimento relevante para a conceção de futuras iniciativas de prevenção da radicalização e do extremismo violento na Guiné-Bissau e na região. Como avaliação final, deverá fornecer um juízo fundamentado sobre os resultados alcançados, aferir a credibilidade e o desempenho da intervenção (efetiva e rigorosa) e identificar as implicações e as lições extraídas em toda a intervenção, de modo a contribuir para futuras iniciativas, em particular no apoio à prevenção da radicalização, identificando boas práticas e recomendações estratégicas.

A avaliação deverá aplicar os **seis critérios de avaliação internacionais estabelecidos pelo Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD)** ¹ da OCDE — **pertinência e coerência, eficácia, eficiência, impacto e sustentabilidade** —, assim como o enfoque da UE. Para cada um destes critérios de avaliação, devem ser definidos aspetos concretos a avaliar e questões que permitam medir a concretização desses critérios. Salienta-se que **a avaliação tem também de cumprir os requisitos específicos da UE** em termos de qualidade e de credibilidade dos processos de avaliação, nomeadamente a coerência com políticas nacionais e europeias, a complementaridade com outras iniciativas, o valor acrescentado da ação ao nível nacional e comunitário, a aplicação da abordagem dos direitos humanos, a igualdade de género e a inclusão de mulheres e jovens como grupos-alvo prioritários e as dimensões de inovação, envolvimento dos jovens e questionamento cidadão, devendo essa informação ser sistematizada numa secção específica desta avaliação.

Objetivos da Avaliação

- Analisar o grau de consecução dos objetivos geral e específico do projeto e dos resultados esperados, fundamentado em evidências recolhidas ao longo da implementação;
- Avaliar a pertinência e a coerência da abordagem multisetorial adotada (monitorização, capacitação, mobilização comunitária e apoio a políticas públicas) face às necessidades identificadas e às dinâmicas contextuais da África Ocidental;
- Analisar a eficiência dos processos de implementação, nomeadamente da gestão financeira e operacional e da utilização das parcerias instituídas, com foco na transparência, inclusão e adequação dos meios disponíveis;
- Avaliar a qualidade e a utilidade dos produtos de conhecimento gerados, em particular os produzidos, incluindo a sua difusão e utilização efetiva por parte dos grupos-alvo e beneficiários finais;

¹ <https://fgvclear.org/criterios-de-avaliacao-ocde-definicoes-principios-e-exemplos-para-avaliacoes-no-contexto-global/>

- Mapear os efeitos do projeto em termos de participação cívica, cooperação e diálogo multiator, em especial de mulheres e jovens enquanto agentes de prevenção, e identificar barreiras ou oportunidades para o seu fortalecimento;
- Avaliar o grau de apropriação das abordagens, ferramentas e mecanismos do projeto pelos atores locais e nacionais (OSC, líderes religiosos e comunitários, meios de comunicação, autoridades públicas);
- Documentar aprendizagens, boas práticas emergentes e desafios antecipados, com o objetivo de informar ajustamentos estratégicos e melhorar a implementação futura;
- Formular recomendações concretas, realistas e acionáveis, orientadas para a sustentação dos ganhos alcançados e para a possibilidade de extensão da metodologia a novos contextos geográficos e temáticos.

Critérios de Avaliação CAD-OCDE e os aspetos a avaliar:

1. Pertinência e coerência

A avaliação deve determinar até que ponto os objetivos e a estratégia do projeto correspondem às necessidades, prioridades e políticas globais, considerando os seguintes aspetos:

- **Alinhamento estratégico:** verificação da coerência do projeto com as políticas e estratégias nacionais de prevenção da radicalização e de promoção da coesão social, com as Estratégias Regionais aplicáveis (CEDEAO/UAO) e o Plano de Ação da ONU para a Prevenção do Extremismo Violento (2016), identificando sinergias e complementaridades, bem como com os compromissos da União Europeia na África Ocidental;
- **Adequação da metodologia:** avaliação da pertinência da abordagem adotada pelo projeto como ferramenta de promoção da participação, da sensibilização e da mobilização comunitárias para a prevenção da radicalização e do extremismo violento, e o seu alinhamento com as capacidades dos atores envolvidos (OSC, líderes religiosos e comunitários, meios de comunicação, instituições públicas);
- **Coerência interna:** verificação da complementaridade e articulação entre os quatro pilares (conhecimento e monitorização, capacitação, consciencialização, reformas políticas) e entre a produção de conhecimento e a ação operacional.

2. Eficiência

A avaliação da eficiência deve incidir sobre a relação custo-benefício das atividades e a gestão dos recursos, abordando os seguintes pontos:

- **Gestão financeira e operacional:** avaliação da eficácia da estrutura de governação e dos mecanismos de gestão financeira e operacional do consórcio ao longo da implementação;
- **Processos de monitorização e acompanhamento:** verificação da eficiência dos sistemas de seguimento e supervisão das atividades e dos mecanismos de alerta precoce operacionalizados, garantindo transparência na alocação de fundos e conformidade com os objetivos. Analisar se as ferramentas digitais utilizadas facilitaram a gestão, a monitorização e a transparência. Confirmar se o sistema de seguimento e monitoria do projeto é adequado para recolher de forma sistemática as informações necessárias à prestação de contas e para alimentar retroativamente a tomada de decisões da coordenação;
- **Relação custo-impacto:** análise dos custos incorridos em comparação com as metas atingidas, especialmente no que diz respeito à operacionalização do Observatório e dos mecanismos de alerta precoce, às ações de capacitação e às iniciativas de sensibilização comunitária;
- **Coordenação entre atores:** análise das sinergias estabelecidas entre as entidades do consórcio, instituições públicas, OSC e comunidades beneficiárias.

3. Eficácia (progresso e grau de realização dos resultados esperados)

A análise da eficácia deve medir o grau de alcance dos objetivos e resultados esperados, identificando fatores que tenham facilitado ou dificultado a implementação. Em particular, importa avaliar até que ponto cada um dos quatro resultados esperados foi concretizado:

- **Conhecimento e monitorização do fenómeno da REV reforçados:** avaliação da qualidade, regularidade e utilidade dos produtos de análise e monitorização do Observatório, bem como da capacidade identificativa dos mecanismos de alerta precoce;
- **Capacidades reforçadas:** medição da execução do plano de capacitação das OSC, líderes religiosos, jornalistas e quadros públicos e dos efeitos nas capacidades institucionais e operacionais, em particular quanto à sua autonomia, capacidade de gestão e trabalho em rede;
- **Participação e consciencialização das comunidades:** avaliação da contribuição das atividades de sensibilização e diálogo comunitário para o envolvimento de mulheres e jovens como agentes de prevenção e promoção da coesão social;
- **Avanços no plano das políticas:** identificação das reformas políticas e legais promovidas ou apoiadas para a prevenção e resposta à REV, incluindo a contribuição do projeto para o desenvolvimento de instrumentos estratégicos nacionais;
- **Reação e adaptação às dificuldades:** identificação dos principais desafios e obstáculos encontrados durante a implementação e a resposta do projeto em termos de adaptação e mitigação de riscos;
- **Grau de satisfação dos grupos-alvo e beneficiários:** avaliação da perceção das comunidades e dos grupos-alvo relativamente aos benefícios gerados, baseada em mecanismos de recolha de *feedback* replicáveis pela equipa do projeto.

4. Impacto

O impacto, entendido como as mudanças estruturais, institucionais e sociais geradas pelo projeto, deverá ser avaliado em função dos efeitos verificáveis decorrentes da intervenção, considerando que parte dos impactos estruturais a médio e longo prazo só poderá ser objeto de estimativa indireta nesta fase:

- **Fortalecimento da participação cívica:** verificam-se efeitos das ações implementadas no reforço da cultura de paz e tolerância e no diálogo entre diferentes atores locais, incluindo OSC, líderes religiosos e comunitários, media, cidadãos e autoridades nacionais?
- **Empoderamento feminino e juvenil:** há indícios de maior envolvimento das mulheres e dos jovens em iniciativas de prevenção da REV e de participação no diálogo com decisores políticos?
- **Priorização institucional do fenómeno:** registou-se uma maior compreensão e priorização do fenómeno da REV por parte das autoridades nacionais, evidenciada no reconhecimento do fenómeno e nas respostas institucionais adotadas ou iniciadas?
- **Transparência e prestação de contas:** clareza dos processos de produção e difusão de informação sobre a REV; existência e utilização de mecanismos de alerta precoce e de monitorização cidadã.

5. Sustentabilidade

A sustentabilidade do projeto deve ser analisada com base na capacidade de continuidade das iniciativas e na apropriação dos resultados pelas partes interessadas. Esta análise incidirá sobre os seguintes critérios:

- **Apropriação local e continuidade:** verificação do grau de apropriação das abordagens, ferramentas e mecanismos do projeto (nomeadamente, o Observatório e a rede de pontos-focais) pelas entidades nacionais e comunitárias, incluindo a capacidade de manter e expandir a monitorização, a análise e o alerta precoce após o encerramento do financiamento;

- **Capacidade institucional da LGDH:** avaliação do efetivo reforço institucional da LGDH, verificando se as iniciativas de capacitação técnica contribuíram para consolidar a sua autonomia e o seu papel de liderança nos processos de PREV no país;
- **Integração institucional e financeira:** avaliação da existência de mecanismos, fontes de financiamento ou compromissos institucionais que assegurem a continuidade das funções do Observatório após o término do financiamento europeu;
- **Redes e parcerias estratégicas:** avaliação da viabilidade da manutenção das ligações de colaboração estabelecidas com entidades de experiência comprovada no domínio do extremismo violento na África Ocidental e no Sahel.

6. Documentação e Lições Aprendidas

A avaliação deve recolher e sistematizar as evidências sobre a implementação do projeto, incluindo:

- **Desafios enfrentados e soluções adotadas:** identificação das principais dificuldades encontradas ao longo da implementação e das estratégias de mitigação implementadas;
- **Boas práticas:** sistematização das boas práticas na operacionalização do Observatório, na produção de conhecimento e estratégia de comunicação, nas ações de capacitação e mobilização comunitária, no diálogo inter-atores;
- **Comparação com abordagens tradicionais:** análise comparativa entre a abordagem do projeto (baseada na monitorização e alerta precoce) e outros processos convencionais de resposta à radicalização, centrados em abordagens reativas e securitárias;
- **Recomendações para a replicação e escalonamento da metodologia do Observatório,** em eventual extensão a novos contextos geográficos ou temáticos;
- **Formulação de recomendações estratégicas para o desenvolvimento futuro de políticas públicas de prevenção da radicalização na Guiné-Bissau,** que serão sistematizadas nas conclusões da presente avaliação.

3. Metodologia

A avaliação seguirá uma abordagem mista (mixed-method approach), participativa e sensível ao contexto, com ênfase na triangulação de perspetivas e na identificação de narrativas de mudança emergentes. A recolha de dados será orientada tanto para compreender os processos, as perceções e as dinâmicas, como para aferir, com base em evidências, o grau de concretização dos resultados do projeto.

A metodologia estará estruturada em cinco fases principais: preparação, recolha de dados, análise colaborativa e elaboração do relatório final.

Fases de avaliação:

Preparação: alinhamento com a equipa do projeto e parceiros; revisão do quadro lógico, dos indicadores e dos relatórios; construção da matriz de avaliação (critérios, questões e indicadores) e dos instrumentos de recolha de dados.

Recolha de dados: combinação de métodos qualitativos e quantitativos, com recurso a fontes primárias e secundárias.

Análise colaborativa: discussão preliminar dos achados com as partes interessadas, para validar interpretações e co-construir recomendações.

Elaboração do relatório: com foco nas evidências recolhidas, no grau de consecução dos resultados, nas lições aprendidas e nas recomendações estratégicas.

a. Métodos de recolha de dados

A avaliação utilizará um método misto, combinando fontes primárias e secundárias para a triangulação das evidências:

1. Análise Documental:

- Revisão dos documentos-chave do projeto: proposta inicial, quadro lógico e indicadores, relatórios de monitoria e de implementação, acordos de colaboração, atas de reuniões de governação, relatórios financeiros;
- Revisão dos produtos de conhecimento gerados pelo projeto: estudos e análises do Observatório da Paz – Nô Cudji Paz, produtos de monitorização e alerta precoce, materiais de capacitação e comunicação;
- Revisão de estudos prévios sobre a sociedade civil, a convivência inter-religiosa e a prevenção do extremismo violento na Guiné-Bissau;
- Revisão da literatura, dos diplomas legais e dos documentos estratégicos nacionais e regionais relevantes (CEDEAO, UAO, Plano de Ação da ONU para a Prevenção do Extremismo Violento).

2. Entrevistas semiestruturadas, junto de diferentes atores, incluindo:

- Beneficiários diretos (OSC capacitadas, líderes religiosos e comunitários, jornalistas, quadros públicos formados, pontos-focais);
- Equipa técnica do projeto (staff do IMVF e da LGDH);
- Representantes de instituições parceiras [União Europeia; Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.; ministérios e instituições públicas envolvidos (Interior, Justiça e outros); entidades do consórcio alargado (Instituto Timbuktu, Chatham House); associações religiosas, redes de mulheres e redes juvenis parceiras];
- Outras partes interessadas do projeto.

3. Grupos focais:

- Realização de sessões com grupos específicos (mulheres, jovens, líderes tradicionais e religiosos, jornalistas, membros das OSC) para compreender as dinâmicas de participação, apropriação e mudança de perceções sobre a REV.

4. Observação direta e estudos de caso:

- Visitas de campo às regiões e comunidades beneficiadas (regiões Norte, Leste e Sul identificadas no mapeamento do projeto), observação do funcionamento da rede de pontos-focais, dos djumbais e de outras iniciativas participativas, e dos produtos do Observatório.

5. Métodos de análise de dados:

- Análise qualitativa: análise de conteúdo para sintetizar padrões e narrativas a partir das entrevistas e grupos focais;

- Análise quantitativa: apuramento dos dados disponíveis (dados de execução, participação nas ações de capacitação, produtos do Observatório) para identificar tendências e apoiar o juízo de valor sobre os resultados;
- Triangulação de dados: comparação entre diferentes fontes de evidência para validar os resultados.

b. Matriz de critérios e questões-chave

A avaliação seguirá os seis critérios estabelecidos pela OCDE e os requisitos específicos da União Europeia, incluindo a forma como a visibilidade do financiador foi assegurada:

Critério	Questões-chave a avaliar
Relevância	O projeto respondeu adequadamente às necessidades da sociedade civil guineense e das autoridades nacionais em matéria de prevenção da REV? A abordagem do Observatório é adequada ao contexto? O projeto complementa outras iniciativas e está alinhado com as políticas públicas nacionais e regionais?
Eficiência	Os recursos financeiros e humanos foram utilizados de forma otimizada? O sistema de monitoria e avaliação demonstrou-se eficaz? A operacionalização do consórcio foi eficiente?
Efetividade	O projeto atingiu os seus objetivos e resultados esperados? As OSC, os líderes religiosos, os jornalistas e os quadros públicos reforçaram as suas capacidades nos domínios da PREV? O Observatório produziu e difundiu conhecimento útil?
Impacto	Registaram-se mudanças verificáveis nas perceções, comportamentos e práticas dos grupos-alvo? O projeto contribuiu para o empoderamento feminino e juvenil e para a priorização institucional da prevenção da REV?
Sustentabilidade	Estão acauteladas as condições para que a monitorização, a análise e o alerta precoce continuem após o término do financiamento? A LGDH dispõe de capacidades consolidadas para liderar os processos de PREV no país?
Coerência	O projeto articulou-se com outras iniciativas de prevenção e coesão social na Guiné-Bissau? Houve coerência interna entre os quatro pilares?

Recomendações para a implementação da avaliação

Para garantir que a avaliação produza resultados úteis e mensuráveis, recomenda-se:

- Adoção de um quadro de indicadores mensuráveis, alinhado com os critérios de avaliação da OCDE e os requisitos da União Europeia;
- Envolvimento ativo das partes interessadas, incluindo OSC, beneficiários diretos, representantes governamentais e comunidades, garantindo uma avaliação participativa;
- Elaboração de um relatório estruturado, destacando evidências concretas, recomendações práticas e estratégias de replicação da abordagem;

- Avaliação da adequação entre as estratégias e os meios colocados à disposição face aos objetivos definidos e à duração da intervenção;
- Avaliação do desempenho global do projeto em termos de pertinência dos produtos e resultados alcançados, da sua previsível durabilidade e da partilha de responsabilidades entre os parceiros e demais intervenientes abrangidos;
- Identificação das dificuldades e constrangimentos que tenham influenciado a prossecução das atividades e a concretização dos objetivos, e avaliação da capacidade de adaptação do projeto face à evolução dos contextos internos e externos.

4. Perfil do Perito

A avaliação deverá ser realizada por um único perito, que reunirá cumulativamente as competências e os requisitos abaixo descritos. Admite-se, como hipótese acessória e não valorizada em termos de seleção, a contratação de um assistente de campo, cujo recurso se justifica pelas necessidades de tradução Crioulo–Português e de contextualização junto das comunidades, e cujo custo deverá ser suportado dentro do montante global adjudicado.

Cargo	Responsabilidades
Perito avaliador	Coordenação global da avaliação; desenvolvimento da metodologia e dos instrumentos de recolha de dados; realização das entrevistas, grupos focais e visitas de campo; análise e triangulação de dados; elaboração do relatório preliminar e do relatório final e do documento de sistematização; apresentação dos resultados à equipa do projeto e aos financiadores.
Assistente de campo (se contratado)	Apoio logístico e de organização das visitas de campo; facilitação do acesso às comunidades e contactos locais; tradução e interpretação Crioulo–Português; apoio à contextualização cultural das evidências recolhidas.

Requisitos mínimos do avaliador ou do chefe de equipa de avaliação:

- Diploma universitário (mestrado ou equivalente) numa área das Ciências Sociais e Humanas;
- Experiência comprovada na aplicação da Metodologia do Ciclo do Projeto;
- Experiência em Monitoria e Avaliação de projetos de Cooperação para o Desenvolvimento;
- Experiência profissional mínima de 10 anos em projetos de Cooperação para o Desenvolvimento;
- Experiência mínima de 5 anos na avaliação de projetos financiados pela União Europeia, em particular nos PALOP;
- Experiência ou conhecimento demonstrado em matéria de prevenção da radicalização e do extremismo violento, prevenção de conflitos e construção da paz;
- Conhecimento do contexto e da realidade da Guiné-Bissau;
- Domínio da língua portuguesa, a nível de redação e análise (a conhecimento de Crioulo será valorizado).

Aptidões do avaliador:

- Boa capacidade analítica e de síntese de informação;

- Boa capacidade de organização e rigor metodológico;
- Proatividade e sentido de responsabilidade na realização das tarefas;
- Persistência e capacidade de trabalho em contextos de pressão;
- Competências informáticas de utilizador, nomeadamente no âmbito do Microsoft Office;
- Excelentes capacidades de redação de relatórios em português;
- Disponibilidade para deslocações às zonas de implementação do projeto (regiões Norte, Leste e Sul da Guiné-Bissau).

Requisitos mínimos do Assistente de Campo (caso aplicável):

- Conhecimento das comunidades e do terreno nas regiões de intervenção do projeto.
- Domínio de Crioulo e Português.

5. Orçamento

Na proposta a submeter deverão ser detalhados os custos previstos, nomeadamente, referindo os seguintes elementos:

- Custo do serviço de consultoria;
- Viagem até à Guiné-Bissau e regresso, incluindo o seguro de saúde e assistência em viagem, caso aplicável;
- Per diem para alojamento e alimentação na Guiné-Bissau (**5 dias úteis** mínimo);
- Custos das ferramentas de monitoria, se aplicável;
- IVA e outros impostos aplicáveis.

Nenhum custo será suportado fora do orçamento acordado.

Orçamento da Avaliação Externa: 7.000 € (sete mil euros).

Modalidade de pagamento:

O pagamento será efetuado em duas tranches, mediante apresentação de fatura:

- **Primeira tranche:** 40% do valor total, correspondente a 2 800 € (dois mil e oitocentos euros), será transferida aquando da adjudicação da avaliação;
- Segunda e última tranche: 60% do valor total, correspondente a 4 200 € (quatro mil e duzentos euros), será transferida após aprovação do relatório final.

Cada tranche será disponibilizada por uma transferência única, independentemente da avaliação ser assegurada por uma equipa de avaliadores (perito principal + assistente).

6. Cronograma

A avaliação terá uma duração total de **3 semanas** (20 dias de calendário), com início previsto para **24 de setembro de 2026**, com missão ao terreno a partir de 29 de setembro.

O prazo de submissão de candidaturas termina a **18 de setembro de 2026** (23h59 hora de Lisboa).

Fase	Atividades
Fase 1: Preparação	- Reunião inicial com a equipa do IMVF/LGDH e parceiros financiadores. - Revisão documental (projeto, relatórios, monitorização, subvenções). - Elaboração do plano detalhado de avaliação e desenvolvimento dos instrumentos (roteiros de entrevista, matriz de avaliação).
Fase 2: Recolha de Dados	- Entrevistas com a equipa técnica, financiadores e parceiros. - Entrevistas junto dos beneficiários. - Realização de grupos focais em Bissau e Gabu. - Observação direta durante as visitas de campo.
Fase 3: Análise de Dados	- Consolidação e triangulação dos dados recolhidos. - Elaboração de sínteses por critério de avaliação. - Redação preliminar do relatório de avaliação.
Fase 4: Discussão e Relatório Final	- Apresentação e discussão do relatório preliminar com a equipa do projeto. - Revisão e ajustes conforme o <i>feedback</i> recebido. - Entrega do relatório final.

7. Submissão da candidatura

Cada candidatura deve ser constituída por:

- A. Proposta técnica, incluindo:
 - Proposta metodológica (no máximo 5 páginas);
 - Confirmação do cronograma proposto;
 - Curriculum Vitae do avaliador (máximo de 3 páginas).
- B. Proposta financeira detalhada.

As candidaturas devem ser enviadas por e-mail para o seguinte endereço: candidaturas@imvf.org.

No campo “**assunto**” no email deverá vir a seguinte informação:

- Avaliação Observatório**

As propostas, os documentos relacionados com a proposta e toda a correspondência trocada entre o proponente e a Entidade Adjudicante devem ser redigidos em português.

Esclarecimentos durante o período de receção de propostas devem ser solicitados através do e-mail acima indicado, até ao dia 16 de setembro.

8. Avaliação de propostas

As propostas recebidas serão analisadas por um júri constituído por elementos do IMVF e LGDH.

Será elaborada uma grelha de avaliação que quantifique os principais elementos a recolher, sendo atribuída a seguinte ponderação aos elementos das propostas: 1. Proposta técnica (40%); 2. Curriculum do(s) Perito(s) (50%); Proposta financeira (10%).

Confidencialidade: Todo o processo de avaliação é confidencial, sob reserva da política da Entidade Adjudicante em matéria de acesso aos documentos. As decisões da comissão de avaliação são coletivas e as suas deliberações são secretas. Os membros da Comissão de Avaliação são obrigados a respeitar a confidencialidade. Os relatórios de avaliação e as atas escritas, em especial, são documentos exclusivamente internos, que não podem ser comunicados aos/às proponentes nem a qualquer outra parte para além da

Entidade Adjudicante, a Comissão Europeia, o Organismo Europeu de Luta Antifraude e o Tribunal de Contas Europeu.

Notificação: O proponente selecionado será informado via e-mail de que a sua proposta foi escolhida e este deve confirmar a disponibilidade ou indisponibilidade do(s) seu(s) perito(s) principal(/ais) no prazo de 2 dias a contar da data de notificação da adjudicação.

Em caso de indisponibilidade, pode ser proposta a substituição do(s) perito(s) adjunto(s) (caso aplicável), mas apenas durante o prazo de 2 dias a contar da data de notificação da adjudicação respeitando as definições do perito adjunto constantes da proposta.

Se não for(em) proposto(s) perito(s) de substituição num prazo de 2 dias ou se não forem devidamente qualificado(s), ou ainda caso a proposta do perito de substituição altere as condições de adjudicação, a Entidade Adjudicante pode decidir adjudicar o contrato ao proponente que obteve a segunda melhor pontuação tecnicamente conforme (dando-lhe igualmente a possibilidade de substituir um perito adjunto que não esteja disponível).

Assinatura do contrato: O proponente selecionado dispõe de 2 dias a contar da data da receção do contrato já assinado pela Entidade Adjudicante, para o assinar, datar e devolver à Entidade Adjudicante. O incumprimento desta obrigação por parte do proponente selecionado pode constituir um motivo para a anulação da decisão de adjudicação do contrato. Neste caso, a Entidade Adjudicante pode adjudicar o contrato a um outro proponente ou anular o concurso.

Anulação do concurso: Em caso de anulação de um concurso, todos os proponentes serão notificados desse facto pela Entidade Adjudicante. A anulação pode ocorrer:

- Nos casos em que um concurso se revelou infrutífero, ou seja, não surgiu qualquer proposta suficientemente meritória a nível qualitativo ou financeiro para ser aprovada ou não foram apresentadas quaisquer propostas;
- Se os elementos técnicos ou económicos da avaliação tiverem sido fundamentalmente alterados;
- Em circunstâncias excecionais ou de força maior que impossibilitem a execução normal do contrato;
- Se todas as propostas conformes às especificações técnicas excederem os recursos financeiros disponíveis;
- Se tiver havido irregularidades no processo nomeadamente se impediram uma concorrência leal.

A Entidade Adjudicante não é responsável por quaisquer danos, incluindo, a título não exaustivo, indemnizações por lucros cessantes de algum modo relacionados com a anulação do concurso, ainda que tenha sido advertida da possibilidade desses danos. A publicação de um anúncio de concurso não vincula a Entidade Adjudicante no que respeita à execução do programa ou projeto anunciados.

Lisboa, 7 de setembro de 2026



Financiado pela
União Europeia

Cofinanciador

